

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

**Relatório final para aquisição contínua
de combustíveis gasosos (gás) para os
anos de 2016 e 2017.**


Armamar

*Terra de Emoções
Lugar de Felicidade*

www.cm-armamar.pt



RELATÓRIO FINAL
(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

Introdução

No dia 31 do mês de janeiro de 2017, reuniu o júri do procedimento, para, nos termos da alínea c) do art.º 69.º e do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, apreciar as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e elaborar o presente relatório final fundamentado do processo de Ajuste direto “Aquisição contínua de combustíveis gasosos (gás) para os anos de 2016 e 2017.”

O júri do procedimento, nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, em 31 de outubro de 2016, tem a seguinte composição:

- Presidente do Júri: Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca
- 2º Vogal Efetivo: Nuno Soares Carvalho Pereira da Fonseca
- 2º Vogal Suplente: Fernando Manuel da Silva Ribeiro Pascoal Pereira

Audiência Prévia

No relatório preliminar de análise de propostas, de 29 de novembro de 2016, devidamente fundamentado, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes da seguinte forma:

Posição	Concorrente	Preço da Proposta
1.º	REPSOL Gás Portugal, S.A.	€ 34.941,50
2.º	OZ Energia, S.A.	€ 38.441,15

Seguidamente, nos termos do artigo 147º do CCP, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes, fixando-se um prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do relatório preliminar.

Decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, verificou o júri do procedimento, que os interessados não se pronunciaram sobre o relatório preliminar, pelo que se mantêm as anteriores conclusões.

Conclusão

De acordo com o exposto e comprovado, o júri delibera unanimemente, conforme o n.º 1 e 2.º do art.º 124 do CCP, manter as conclusões do Relatório Preliminar, apresentado a propostas de mais baixo preço:

“Aquisição contínua de combustíveis gasosos (gás) para os anos de 2016 e 2017” com o valor de 34.941,50 € (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e um euros) acrescido de imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Em concordância com o estipulado no n.º 3 do art.º 124º do CCP, o júri do procedimento envia o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar.

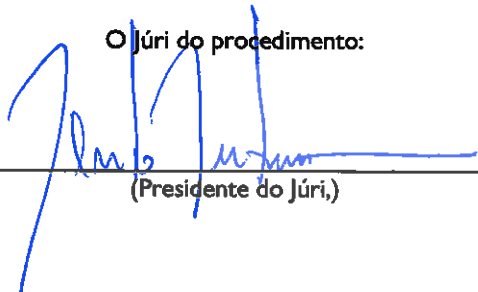
De acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 124º do CCP, cabe ao órgão competente decidir sobre a aprovação da proposta vertida neste Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

E, nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório Final que vai ser assinado por todos os membros do Júri.

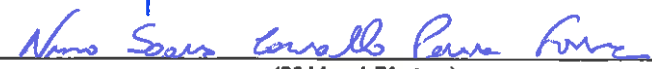
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Armamar, 31 de janeiro de 2017,

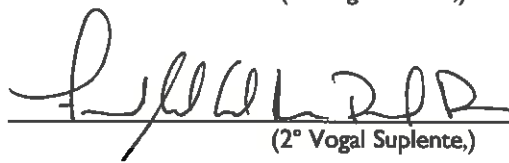
O Júri do procedimento:



(Presidente do Júri.)



(2º Vogal Efetivo.)



(2º Vogal Suplente.)

